

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete Vereador Sidney Cruz****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar para o Fortalecimento do Terceiro Setor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar para o fortalecimento do Terceiro Setor, com objetivo reunir parlamentares desta Câmara Municipal, comprometidos com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e atividades desenvolvidas em prol da sociedade paulistana periférica, por organizações privadas não governamentais e sem fins lucrativos.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, o signatário desta resolução e se extinguirá com o término desta legislatura.

§1º - Além dos Parlamentares, como membros efetivos, esta Frente Parlamentar poderá convidar participantes oriundos da sociedade paulistana, para trabalhar na qualidade de membros colaboradores, como estudantes, professores, líderes comunitários, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Sidney Cruz

Parágrafo único. Os munícipes e Organizações de Sociedades Cíveis interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e ou virtual às suas reuniões.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 2021.

Às Comissões competentes.

Sidney Cruz
Vereador – Solidariedade



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Sidney Cruz

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como escopo o fortalecimento do terceiro setor, por meio do aperfeiçoamento do ambiente jurídico e institucional, adequando às necessidades atuais, mantendo a qualidade na prestação dos serviços e atividades desenvolvidas pelas organizações envolvidas.

Como é sabido, o terceiro setor é um grande aliado na promoção de políticas públicas ao longo dos anos no Brasil, a título de informação, a primeira entidade sem fins lucrativos identificada na história brasileira foi a Santa Casa de Misericórdia, fundada em 1543, no município de Santos.

Porém a constituição do chamado “terceiro setor” nos moldes como o conhecemos atualmente, contando com a participação ativa da sociedade civil em apoio à Administração Pública, é um legado do século XX, advindo, em grande parte, da sistematização das atividades estatais.

As atividades do terceiro setor (ONGs, Institutos, Associações), estão sendo cada vez mais desvalorizadas. Como é sabido, os trabalhos realizados através dessas instituições tem caráter pedagógico, social e educacional, melhorando a qualidade de vida de diversas pessoas dentro das nossas comunidades.

Sabemos que existem diversos órgãos públicos que possuem o condão e a responsabilidade de auxiliar e fomentar as atividades dessas entidades, através de parcerias e incentivos, infelizmente o que não ocorre.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Sidney Cruz

O intuito através desta frente parlamentar é auxiliar essas entidades, para que sejam disponibilizados recursos públicos disponíveis para o auxílio e socorro dessas entidades, que estão à mercê de interesses partidários e políticos, não tendo autonomia.

Neste momento em particular, de pandemia, são imensuráveis os desafios enfrentados tanto pela sociedade como um todo, bem como pelos entes públicos, imaginemos o quão difícil seria, caso não houvesse o terceiro setor e suas entidades para suportar as demandas e anseios sociais, bem como auxiliar a Administração Pública.

Neste cenário, se torna imperativo a promoção e fortalecimento do terceiro setor, posto que é por meio da atuação conjunta entre Estado e sociedade civil que se edifica serviços públicos, fomentando maior eficiência, tornando a atividade administrativa mais democrática.

O terceiro setor, como já versado, formado por organizações privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços públicos, se ajusta perfeitamente ao contexto do Estado Democrático de Direito, já que é uma das formas em que a sociedade se mostra ativa.

Nesta toada, o presente projeto se mostra notoriamente importante, muito embora o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, aprovado por meio da Lei nº 13.019/2014, em 01/08/2014, que estabeleceu as diretrizes jurídicas que fomentam as relações entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, ainda há muitos avanços a serem conquistados na busca de suprir os interesses públicos, com vistas a proporcionar melhores serviços às nossas comunidades periféricas.